



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PAUTA DA 33ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura)

**28/10/2015
QUARTA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Davi Alcolumbre
Vice-Presidente: Senador João Alberto Souza**



Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**33ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 28/10/2015.**

33ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
1ª Audiência Pública que integra o Plano de Trabalho de Avaliação do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), em atendimento ao artigo 96-B do RISF.	7

(1)(2)(3)(4)(5)(6)(7)(8)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES	Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)		SUPLENTE
José Pimentel(PT)	CE (61) 3303-6390 /6391	1 Walter Pinheiro(PT)(26)	BA (61) 33036788/6790
Paulo Rocha(PT)	PA (61) 3303-3800	2 Regina Sousa(PT)	PI (61) 3303-9049 e 9050
Humberto Costa(PT)	PE (61) 3303-6285 / 6286	3 Fátima Bezerra(PT)	RN (61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682
Donizeti Nogueira(PT)(26)	TO (61) 3303-2464	4 VAGO(9)(18)	
Gladson Cameli(PP)	AC (61) 3303-1123/1223/1324/1347/4206/4207/4687/4688/1822	5 Ciro Nogueira(PP)	PI (61) 3303-6185 / 6187
Maioria (PMDB)			
Simone Tebet(PMDB)	MS (61) 3303-1128/1421/3016/3153/4754/4842/4844/3614	1 Sandra Braga(PMDB)	AM (61) 3303-6230/6227
Jader Barbalho(PMDB)(19)(20)	PA (61) 3303.9831, 3303.9832	2 Hélio José(PSD)(15)(23)	DF (61) 3303-6640/6645/6646
Ricardo Ferraço(PMDB)	ES (61) 3303-6590	3 Garibaldi Alves Filho(PMDB)	RN (61) 3303-2371 a 2377
João Alberto Souza(PMDB)(15)	MA (061) 3303-6352 / 6349	4 Romero Jucá(PMDB)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115
VAGO		5 Dário Berger(PMDB)	SC (61) 3303-5947 a 5951
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
Davi Alcolumbre(DEM)	AP (61) 3303-6717, 6720 e 6722	1 Maria do Carmo Alves(DEM)	SE (61) 3303-1306/4055
Dalirio Beber(PSDB)(13)(24)	SC (61) 3303-6446	2 Lúcia Vânia(PSB)	GO (61) 3303-2035/2844
Ronaldo Caiado(DEM)(14)(21)(25)	GO (61) 3303-6439 e 6440	3 Tasso Jereissati(PSDB)(17)	CE (61) 3303-4502/4503
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
José Medeiros(PPS)	MT (61) 3303-1146/1148	1 Fernando Bezerra Coelho(PSB)	PE (61) 3303-2182
Randolfe Rodrigues(REDE)	AP (61) 3303-6568	2 Lídice da Mata(PSB)	BA (61) 3303-6408
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
Wellington Fagundes(PR)	MT (61) 3303-6213 a 6219	1 Eduardo Amorim(PSC)(12)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211
Elmano Férrer(PTB)	PI (61) 3303-1015/1115/1215/2415/3055/3056/4847	2 Douglas Cintra(PTB)(22)	PE (61) 3303-6130/6124

- (1) Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).
- (2) Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- (3) Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).
- (4) Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).
- (5) Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).
- (6) Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).
- (7) Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLPPP).
- (8) Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).
- (9) Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG).
- (10) Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).
- (11) Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- (12) Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).
- (13) Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).
- (14) Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).
- (15) Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB).
- (16) Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
- (17) Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
- (18) Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
- (19) Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
- (20) Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).

- (21) Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
- (22) Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
- (23) Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
- (24) Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
- (25) Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
- (26) Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): MARCUS GUEVARA SOUSA DE CARVALHO
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4282
FAX: 3303-1627

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cdr@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

**Em 28 de outubro de 2015
(quarta-feira)
às 09h**

PAUTA
33ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO -
CDR**

	Audiência Pública
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Audiência Pública

Assunto / Finalidade:

1ª Audiência Pública que integra o Plano de Trabalho de Avaliação do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), em atendimento ao artigo 96-B do RISF.

Observações:

Debater os seguintes temas:

I) política nacional de saneamento básico e a interface com as políticas de desenvolvimento urbano, recursos hídricos, meio ambiente e regulação fundiária;

II) reservação de água para consumo humano;

III) despoluição de recursos hídricos.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RDR 10/2015](#), Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)
- [RDR 28/2015](#), Senador Randolfe Rodrigues
- [RDR 44/2015](#), Senador Randolfe Rodrigues

Convidados:

Marcos Thadeu Abicalil

- Consultor do Banco Mundial para a água e saneamento

Antônio Henrique de Carvalho

- Presidente da Fundação Nacional de Saúde do Ministério da Saúde - Funasa

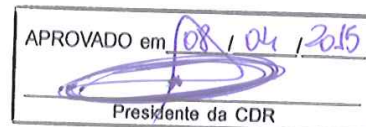
Gisela Damm Forattini

- Diretora de Planejamento da Agência Nacional de Águas (ANA).

1



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº 10 , DE 2015**

Requeiro, nos termos do art. 96-B, do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 44, de 2013, a qual estabelece procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal), que a política pública a ser avaliada por esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), no exercício de 2015, seja na área de Saneamento Básico, mais propriamente quanto ao Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), que consiste no planejamento integrado do saneamento básico, com os quatro componentes: Abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais urbanas.

JUSTIFICAÇÃO

Política pública pode ser definida como programa ou conjunto de programas de ação governamental visando a coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados. O saneamento básico brasileiro é crucial para o desenvolvimento regional de nosso País. Certamente seu incremento propiciará saúde à população que obterá melhor qualidade de vida e com isto teremos um ganho em cadeia tanto para o cidadão comum como para a Administração Pública nas três esferas.

O Congresso tem a sensibilidade política, a capacidade técnica e a autonomia institucional para produzir diagnósticos e sugerir aprimoramentos no rumo das políticas públicas vigentes, de forma a aumentar o bem-estar da população.

Dessa forma, esta Comissão pode oferecer uma grande contribuição ao País ao avaliar a política de saneamento básico brasileiro e apresentar sugestões para tornar mais eficiente sua implementação e o desenvolvimento regional.

Sala da Comissão, 24 de março de 2015.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
DEMOCRATAS/AP



SF/15483.19489-13

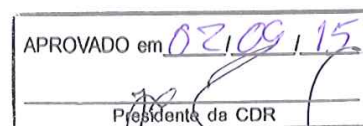
Página: 1/1 24/03/2015 09:51:28

aeba6f0a899ca125ed4005fd7f13dc1539f8cb5a





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES



REQUERIMENTO Nº 28, DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, em face do Requerimento da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo nº 10, de 2015, aprovado em 08 de abril de 2015, seja aprovado o presente Plano de Trabalho de Avaliação da Política Pública (artigo 96-B do RISF) voltada para o saneamento básico, em especial do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB).

Avaliação de Políticas Públicas (artigo 96-B do RISF)

Tema : Saneamento básico, em especial do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB)

APRESENTAÇÃO

O artigo 96-B, do RISF, estabelece que *as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.*



SF/15458.35787-34

Página: 1/7 04/08/2015 13:49:20

b6caa15138905fa1d500ce47e0ed9b50ed850c10





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) aprovou, em 8 de abril de 2015, o RDR nº 10, de 2015, que a política pública a ser avaliada pela CDR será a de saneamento básico, em especial o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB).

O plano de trabalho aqui proposto segue as orientações constantes do *Referencial para Avaliação de Políticas Públicas no Senado Federal*, elaborado pelas Consultorias Legislativa e de Orçamento da Casa.

Entre as várias perspectivas de análise propostas no Referencial, há aquela que classifica as avaliações de políticas públicas em dois grupos: as avaliações *somativas* e as *formativas*. As avaliações somativas são *ex-post*, analisam o desempenho da política após a sua implantação e têm foco na verificação dos resultados alcançados e nos indicadores de efetividade. Já as avaliações formativas são *ex-ante*, investigam a consistência, a qualidade do planejamento e os meios disponíveis para a implantação da política, e têm foco na capacidade de a política alcançar os resultados pretendidos.

A Lei nº 11.445, de 2007, definida no PLANSAB como a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (LDNSB), determina em alguns de seus dispositivos a obrigação de os titulares dos serviços de saneamento ou as entidades que, por delegação, assumam a regulação desses serviços, procederem a avaliações periódicas dos serviços prestados e de outros indicadores. Exemplos desses dispositivos são o art. 9º, V e VI – que prevê que o titular dos serviços formulará a respectiva



SF/15458.35787-34

Página: 27 04/08/2015 13:49:20

b6caa15138905fa1d500ce47e0ed9b50ed850c10





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

política pública de saneamento básico, devendo para tanto estabelecer mecanismos de controle social e estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento – e o art. 23, I, VII, VIII e X, que estabelece que a entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, entre outros, os seguintes aspectos: padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços; avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados; plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação; padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação.

A mesma LDNSB lista o conjunto de atividades que se incluem no conceito de saneamento básico e que se enquadram em algum dos seguintes grandes grupos: a) abastecimento de água potável; b) esgotamento sanitário; c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

A diversidade de atividades compreendidas no conceito de saneamento leva à divisão de responsabilidades executivas, de regulação e de fiscalização entre várias instituições.

Decorrente da distinção entre pequenos e demais municípios, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de Orçamentárias estabelece divisão de competências entre o Ministério das Cidades, que é responsável pelos municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas (RM) ou regiões integradas de desenvolvimento



SF/15458.35787-34

Página: 3/7 04/08/2015 13:49:20

b6caa15138905fa1d500ce47e0ed9b50ed850c10





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

(RIDE), e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), que é responsável pelo atendimento aos demais municípios, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias.

Há ainda outras atribuições de competência entre diferentes órgãos em função da especificidade das ações desempenhadas. A Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde é responsável pela regulamentação dos procedimentos de controle e vigilância da água para consumo humano; a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), pela execução das ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano nas aldeias; a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), pela vigilância da qualidade da água nos portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres; o Ministério do Meio Ambiente (MMA), pela formulação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e, por meio da Agência Nacional de Águas, vinculada àquele Ministério, pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, em que têm proeminência a outorga de direito do uso da água para abastecimento e para a diluição de efluentes, a elaboração do Atlas Brasil – Abastecimento Urbano de Água e o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (Prodes), os estudos hidrogeológicos em Regiões Metropolitanas e o mapeamento de áreas de risco mais suscetíveis à ocorrência de inundações; e, finalmente, pelo Ministério das Cidades e pelo Ministério da Integração, o manejo de águas pluviais urbanas.

É importante considerar, ainda, que o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, aprovado em agosto de 2012 e disciplinado pelo art. 15 da Lei nº



SF/15458.35787-34

Página: 47 04/08/2015 13:49:20

b6caa15138905fa1d500ce47e0ed9b50ed850c10





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), não está abarcado no PLANSAB, embora ambos guardem consistência recíproca. Desse modo, a avaliação da política nacional de saneamento básico deve incorporar o exame do PNRS.

Finalmente, há uma defasagem de seis anos entre a publicação da LDNSB, em 2007, e o marco final da elaboração do PLANSAB – sua aprovação pela Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013. Esse lapso, muito extenso, levanta questões cruciais para a demarcação do período de avaliação da política pública de saneamento básico.

Somente as ações tomadas a partir da aprovação do PLANSAB poderiam ser consideradas como decorrentes de sua existência. Ocorre que, considerada a notória lentidão da execução orçamentária no Brasil, o tempo de existência do PLANSAB é muito recente para que as iniciativas relacionadas ao saneamento básico no País possam ser explicadas pela sua aprovação. Desse modo, a avaliação somativa, ou de resultados, das políticas públicas de saneamento básico deve ser feita, necessariamente, tendo por marco inicial uma data anterior à aprovação do PLANSAB. Parece recomendável que o início do período de avaliação somativa seja a publicação da LDNSB, em 2007, enquanto a avaliação formativa – que prescinde de um marco temporal – seja circunscrita ao PLANSAB e à PNRS.



SF/15458.35787-34

Página: 5/7 04/08/2015 13:49:20

b6caa15138905fa1d500ce47e0ed9b50ed850c10





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Considerando as questões metodológicas, o desenho institucional e o arcabouço jurídico que envolvem a matéria, proponho, o seguinte plano de trabalho para avaliação a cargo da CDR.

ROTEIRO DO PLANO DE TRABALHO

1. Objetos da avaliação

- 1.1. Ações de saneamento básico a partir de 2007;
- 1.2. Plano Nacional de Saneamento Básico (2013);
- 1.3. Plano Nacional de Resíduos Sólidos (2012);

2. Aspectos metodológicos

2.1. Quanto à avaliação das ações de saneamento a partir de 2007, será utilizada a meta-avaliação. Os materiais de análise serão, preferencialmente, os estudos e as avaliações já produzidas pelos órgãos legalmente encarregados dessa obrigação, como, por exemplo, agências reguladoras e o Ministério das Cidades, ou por instituições públicas e privadas de pesquisa ou, ainda, por instâncias da sociedade civil que se dediquem ao acompanhamento de políticas na área do saneamento básico.

2.1.1. Critérios de avaliação

2.1.1.1. economicidade, eficiência, eficácia e efetividade das ações;

2.2. Para o PLANSAB e a PNRS será utilizada a análise formativa.

2.2.1. Critérios de avaliação

2.2.1.1. qualidade do diagnóstico, consistência, qualidade e potência dos instrumentos de verificação propostos, tempestividade, entre outros.

3. Etapas da avaliação

3.1. aprovação da proposta metodológica e do roteiro básico.



SF/15458.35787-34

Página: 677 04/08/2015 13:49:20

b6caa15138905fa1d500ce47e0ed9b50ed850c10

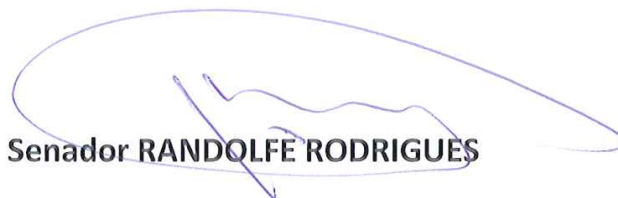




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

- 3.2. definição dos materiais já existentes a serem utilizados na meta-avaliação.
 - 3.3. escolha, pelo Relator, com ônus para o Senado Federal, de órgãos e entidades a serem convidadas a apresentarem avaliações e dados para complementação da meta-avaliação e para a crítica do PLANSAB e do PNRS.
 - 3.4. realização de 3 (três) audiências públicas nos meses de agosto e setembro para oitiva dos órgãos e instituições representativas convidadas pela CDR.
 - 3.5. realização das diligências que forem necessárias.
4. Elaboração e finalização das avaliações pelos técnicos, em princípio, em outubro.
 5. Submissão da avaliação à CDR.
 6. Editoração e impressão, pela gráfica do Senado Federal, de 1000 exemplares do relatório aprovado na CDR.

Sala da Comissão,



Senador RANDOLFE RODRIGUES



SF/15458.35787-34

Página: 77 04/08/2015 13:49:20

b6caa15138905fa1d500ce47e0ed9b50ed850c10





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

APROVADO em <u>14 / 10 / 15</u>
_____ Presidente da CDR

REQUERIMENTO Nº ⁴⁴ DE 2015-CDR

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada audiência pública para, atendendo ao RDR 10/2015 e RDR 28/2015, debater os temas:

- 1) política nacional de saneamento básico e a interface com as políticas de desenvolvimento urbano, recursos hídricos, meio ambiente e regulação fundiária;
- 2) reservação de água para consumo humano;
- 3) despoluição de recursos hídricos.

Para a referida audiência, sugiro a presença dos seguintes convidados:

- 1) Marcos Thadeu Abicalil, consultor do Banco Mundial para a água e saneamento;
- 2) Representante da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, do Ministério da Saúde;
- 3) Representante da Agência Nacional de Águas – ANA.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE SUSTENTABILIDADE-AP



SF/15747.46841-06

Página: 1/1 02/10/2015 10:32:06

4f23c3af9051c7f64ec4767e4b795eafb40d090b

